

Anexo I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste: 9,28%			
Período de Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017			
ALCINÓPOLIS/AMAMBAÍ/ANASTÁCIO/ANGÉLICA/ANTÔNIO JOÃO/AQUIDAUANA/ARAL MOREIRA/BATAYPORÁ/BODOQUENA/BONITO/CAARAPÓ/CAMAPUÃ/CARACOL/CHAPADÃO DO SUL/CORONEL SAPUCAIA/DEODÁPOLIS/ELDORADO/GUIA LOPES DA LAGUNA/INOCÊNCIA/ITAPORÁ/IVINHEMA/JARDIM/JATEÍ/LAGUNA CARAPÁ/MARACAJU/MIRANDA/MUNDO NOVO/NAVIRAÍ/NIOAQUE/NOVA ANDRADINA/ PARANAÍBA/PARANHOS/PEDRO GOMES/PONTA PORÁ/PORTO MURTINHO/RIBAS DO RIO PARDO/RIO BRILHANTE/RIO NEGRO/RIO VERDE DE MATO GROSSO/SIDROLANDIA/TACURU/TERENOS			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,10	2,05
	11 a 15	5,26	2,61
	16 a 20	5,44	2,72
	21 a 25	5,82	2,92
	26 a 30	7,32	3,67
	31 a 50	8,69	4,36
	acima de 50	9,59	4,80
COMERCIAL	00 a 10	5,58	2,79
	acima de 10	11,57	5,78
INDUSTRIAL	00 a 10	8,76	4,39
	acima de 10	16,89	8,43
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,68	2,83
	acima de 20	23,62	11,81
NOTAS			
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);			
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.			
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.			
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL			
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Area Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:			
1 - Residência unifamiliar ;			
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;			
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;			
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;			
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;			
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;			
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.			